



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2758/2015

SÃO MARTINHO/RS, 18 DE MARÇO DE 2015.-

**“ESTABELECE SUBVENÇÃO DE TRANSPORTE, SISTEMÁTICA DE REPASSE E AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer a subvenção no valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, auxiliando nas despesas financeiras, referente ao transporte de estudantes universitários do Município de São Martinho/RS, efetuado, até a UNIJUI - Campus de Ijuí e Campus de Santa Rosa, à FEMA de Santa Rosa, à SETREM de Três de Maio, FAHOR de Horizontina e FAISA de Santo Augusto e de estudantes em cursos profissionalizantes de nível médio, mesmo noutras instituições de ensino, mesmo que não usando o mesmo transporte, com iguais direitos aos benefícios, entre os meses de Março a Dezembro do ano de 2015.

**Art. 2º** - Fica autorizada também, a assinatura de Convênio com a Associação de Estudantes Universitários, o qual estabelecerá a sistemática mensal de repasse dos recursos financeiros pelo Município, da prestação de contas e demais regramento legal.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servir-se-á o Poder Executivo Municipal de dotação constante no orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.-**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**

Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

**LIDIA SUSANE PATZ**

Secretaria Interina de Administração